



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 014/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035 /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2024.

REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 309.799,00 (trezentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 22 / 04 /2024 às 09 h (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modo de disputa: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04 / 04/2024, às 00:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22 / 04/2024, às 08:59 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 / 04/2024, às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22 / 04/2024, às 09:00 horas.

LOCAL: <http://srvscpi:8079/comprasedital/> - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br ou através do site <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes>.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 / 2024.

Processo Administrativo nº 009 / 2024.

Registro de Preços nº 007 / 2024.

O Município de Viradouro, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br, menu licitações, podendo também ser retirada diretamente Prefeitura do Município de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, ou solicitado pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min bem como pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.009/2023¹, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2024².

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

I – DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, bem como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Planilha de Proposta, sendo obrigatória a participação em **TODOS** os itens.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

2.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 309.799,00 (trezentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementa 123/2006.

¹ Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&y >

² Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&y >





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.3. Para evitar prejuízo ao conjunto do objeto contratado, com fundamento no art. 49º, inc. III da LC 123/2006, não foram aplicadas cotas reservadas.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Próprio LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica de LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (<https://viradouro.sp.gov.br>). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/Ata de Registro de Preços.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Bairro Centro, Viradouro – SP, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO.

4.1. O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS - SCPI.

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas credenciadas junto à Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Viradouro.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal e Viradouro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

5.7. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.

6.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

VII – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Sistema de Contabilidade Pública Integrado “SCPI” – Portal de Compras).

8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. O impedimento de que trata o item 8.7. "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7. "b" e 8.7. "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.12. O disposto nos itens 8.7. "b" e 8.7. "c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.14. A vedação de que trata o item 8.7. "h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

X – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Edital e Futura Ata de Registro de Preços, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

11.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.4. O critério de julgamento será o de Menor valor GLOBAL.

11.4.1. O critério de julgamento fora adotado com fins de padronização do objeto ora contratada.

11.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

11.9. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

11.10. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

11.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.10.2. A licitante deverá cotar TODOS os itens que compõe o lote, sob pena de desclassificação se não o fizer.

11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.14. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos.

11.14.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o subitem 9.9.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

11.14.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 11.14.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

11.14.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

11.14.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 11.14. e seguintes.

11.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

11.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.22.4. Nos termos do Termo de Referência, após a negociação e antes da habilitação, o pregoeiro solicitará envio de catálogo de produtos para análise do setor demandante.

11.22.5. Caso aprovados os catálogos, a licitante seguirá para a fase de homologação. Em caso de reprova, a licitante seguinte será convocada para apresentação de catálogo.

11.22.5.1. Em caso de reprova de os produtos ofertados, o procedimento será declarado fracassado.

11.22.6. Caberá recurso da decisão motivada que reprovar o produto ofertado, observado o disposto na cláusula 14 deste edital.

11.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.25. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.25.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.26. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

11.27. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

11.28. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.29. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.30. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

11.31. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.32. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

11.33. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

11.34. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

XII – DA FASE DE JULGAMENTO.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

XIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

13.4. Habilitação técnica-operacional – deverá ser apresentando atestado(s), expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que ela forneceu ou prestou serviços com características semelhantes ao objeto licitado, na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação.

13.5. Qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

13.5.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.5.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.5.9. Os índices econômicos previstos neste edital poderão ser substituídos por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos mesmos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

13.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

XIV – DOS RECURSOS.

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.viradouro.sp.gov.br (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e f), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVII – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

17.1. A forma de execução será conforme termo de referência, sendo requisitadas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

17.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **08 (oito) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

17.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Praça Josué Marques Galvão, 315 – Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

17.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

17.2.3. As reposições dos materiais que apresentem falhas ou não correspondam ao descritivo deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

17.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

17.4. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia nos termos da legislação vigente.

17.5. Deverá a futura contratada promover conforme o disposto no Termo de Referência anexo a este edital.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

18.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

18.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

18.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

18.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

18.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

18.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato/Ata de Registro de Preços ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

18.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

18.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

18.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

XIX - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. O prazo de vigência da futura ata é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

19.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

19.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste a data apresentação das propostas.

XX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

20.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2. Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

20.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

20.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

20.6. As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.7. A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico>.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL E SEUS ANEXOS

Viradouro, 03 de abril de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita / Atualização Cadastral

Código	Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
-1							
Endereço	Complemento			CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site		
Banco	Agência	Conta					

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000035/24

Proc. Licitatório: 000035/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 9 Sessão: 1
Realização: 22/04/2024 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
1	00000001	LOTE GLOBAL		1	0	0,00	0,00
Itens do Lote Descrição/Marca/Modelo			Unidade	Qtde		Valor Unitário	Valor Total
	006.008.008	MATERIAL INGLÊS 1º ANO (ALUNO)	UNID	178		0,00	0,00
	006.008.009	MATERIAL INGLÊS 2º ANO (ALUNO)	UNID	178		0,00	0,00
	006.008.010	MATERIAL INGLÊS 3º ANO (ALUNO)	UNID	189		0,00	0,00
	006.008.006	MATERIAL INGLÊS 4 ANOS (ALUNO)	UND	208		0,00	0,00
	006.008.011	MATERIAL INGLÊS 4º ANO (ALUNO)	UNID	210		0,00	0,00
	006.008.007	MATERIAL INGLÊS 5 ANOS (ALUNO)	UNID	207		0,00	0,00
	006.008.012	MATERIAL INGLÊS 5º ANO (ALUNO)	UNID	199		0,00	0,00

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2024

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de ____ de ____.

Nome

Cargo

CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035 /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2024.

REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): **Secretaria Municipal de Educação.**

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx.

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 035 / 2024, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2024, Registro de Preços nº 007 / 2024, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 4.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

4.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste **XX** de **XXXX** de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

6.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

6.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 08 (oito) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.1.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Praça Josué Marques Galvão, 315 – Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.1.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

7.1.3. As reposições dos materiais que apresentem falhas ou não correspondam ao descritivo deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

7.3. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia nos termos da legislação vigente.

7.4. Deverá a futura contratada promover conforme o disposto no Termo de Referência anexo a este edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será conforme termo de referência, sendo requisitadas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- iv. deixar de apresentar amostra;
- v. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- ix. fraudar a licitação
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- xi. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- xii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- xiii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- xiv. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- xv. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. advertência;
- ii. multa;
- iii. impedimento de licitar e contratar e
- iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- v. Na aplicação das sanções serão considerados:
- vi. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- vii. as peculiaridades do caso concreto
- viii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- ix. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- x. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e vi), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

12.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato/Ata de Registro de Preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

12.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA1:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA2:

NOME:

CPF:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Karl Nakamura Ribeiro de Souza

Cargo: Chefe de Seção

CPF: 403.714.668-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: **[NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.:
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: **[NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxx de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2024

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe declaro junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, declaro ainda, sob as penas da lei, que a proponente:

Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;

Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., ____ de _____ de ____.

Nome

Cargo

CPF





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IX (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Eu,....., representante legal da empresa, CNPJ, DECLARO sob as penas da lei, que conheço o edital, planilhas, minuta do Contrato, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive quanto à instalação.

....., ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 7.009/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A elaboração do estudo ETP constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de apostilas de inglês para distribuição aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Material Inglês 4 anos (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; 98 páginas; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. Livro medindo 66x96x75; livro de leitura (Reader); manual do professor (138 pág); CD áudio; Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers; Cartonados: Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion; Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas + orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Áudio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição). Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do



bimestre.

Material Inglês 5 anos (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; 98 páginas; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. Livro medindo 66x96x75; livro de leitura; manual do professor (138 pág); CD áudio; Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers; Cartonados: Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion; Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas + orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição); Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.

Material Inglês 1º ano (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; 154 páginas, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. livro de leitura (Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 49 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.

Material Inglês 2º ano (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em 154 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro



paradidático (reader) do aluno digitalizado. ; livro de leitura. Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor, 50 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 2 textos para professores, 10 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas comemorativas, 13 temas de flashcards digitais, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais. Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 10 sugestões de atividades de extensão, 10 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre

Material Inglês 3º ano (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; 164 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (Readers); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 72 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Cards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.

Material Inglês 4º ano (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; 182 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha livro de leitura (Material Inglês 3º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 164 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro



medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (Readers); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 72 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Cards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 70 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, 1 plano anual, 4 planos bimestrais, 3 planos trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita.

Material Inglês 5º ano (Aluno)

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 200 pág. livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. 206 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha; livro de leitura (Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 75 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais. Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É notória a diferença da qualidade das aulas e feedback dos alunos quando se utiliza um material didático para o ensino de uma língua estrangeira. Justifica-se que é crucial e evidente a importância do uso de material didático para o ensino de línguas estrangeiras. Levando-se em conta essas habilidades, o material didático é uma ferramenta valiosíssima para uma boa aula. Ele facilita e norteia o trabalho do professor em sala de aula no que se refere ao desenvolvimento dessas habilidades nos alunos, apresenta a possibilidade de fixação dos conteúdos e interfere direta e positivamente no interesse dos alunos pelas aulas, visto que o apelo audiovisual é um grande aliado no ensino de línguas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Edital, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência e Edital.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para a estimativa de quantidade foi considerado o número de alunos matriculados na rede de ensino municipal (educação infantil e ensino fundamental), e foi acrescido o montante de 5% do total previsto para suprir casos de novas matrículas e transferências.



Material Inglês 4 anos (Aluno)	208 unidades
Material Inglês 5 anos (Aluno)	207 unidades
Material Inglês 1º ano (Aluno)	178 unidades
Material Inglês 2º ano (Aluno)	178 unidades
Material Inglês 3º ano (Aluno)	189 unidades
Material Inglês 4º ano (Aluno)	210 unidades
Material Inglês 5º ano (Aluno)	199 unidades

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preço foi realizado uma pesquisa de preços nas empresas abaixo citadas, por meio de quadro de cotação com os itens com especificações, quantitativos e com valores unitários dos itens a serem adquiridos.

Objeto	Empresa	Valor total
Aquisição de Apostilas de Inglês	Aura Connect Comércio e Representações LTDA	R\$ 309.799,00
Aquisição de Apostilas de Inglês	A.C.F Distribuidora de Livros e Materiais Pedagógicos Eireli	R\$ 312.915,00
Aquisição de Apostilas de Inglês	Edito Ática S.A.	R\$ 449.576,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 309.799,00 (Trezentos e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de apostilas de inglês para a educação infantil e para o ensino fundamental é uma estratégia educacional alinhada ao desenvolvimento cognitivo das crianças nessa fase crucial, garantindo que recebam uma educação de qualidade e preparando-os para os desafios de um mundo globalizado. A educação municipal já disponibilizou no ano anterior este tipo de material e é de suma importância a continuidade do mesmo para garantia de uma abordagem pedagógica consistente em toda rede municipal de ensino.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não será adotado para essa aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Busca-se com esta aquisição atender a educação, através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado. A disponibilização das apostilas de inglês aos alunos pode trazer uma série de benefícios como: estímulo ao aprendizado de idiomas, desenvolvimento cognitivo e linguístico, criação de ambiente favorável ao aprendizado, preparação para o futuro, entre outros.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

A escolha da solução adotada na elaboração deste ETP é viável pois a aquisição de apostilas de inglês oferece várias vantagens para a educação conforme já descritas acima.

RESPONSÁVEL

Mariane Ribas Sossolote Sousa Lima
Secretário de Escola

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

Viradouro, 13 de março de 2024





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

8194F29BF0684FC6B4E2D477F1963B21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 12/03/2024 10:40:27
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 12/03/2024 13:36:25
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8194F29BF0684FC6B4E2D477F1963B21>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Livros Didáticos de Língua Inglesa para os alunos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Viradouro.

2. DA JUSTIFICATIVA

É notória a diferença da qualidade das aulas e feedback dos alunos quando se utiliza um material didático para o ensino de uma língua estrangeira. Justifica-se que é crucial e evidente a importância do uso de material didático para o ensino de línguas estrangeiras. Levando-se em conta essas habilidades, o material didático é uma ferramenta valiosíssima para uma boa aula. Ele facilita e norteia o trabalho do professor em sala de aula no que se refere ao desenvolvimento dessas habilidades nos alunos, apresenta a possibilidade de fixação dos conteúdos e interfere direta e positivamente no interesse dos alunos pelas aulas, visto que o apelo audiovisual é um grande aliado no ensino de línguas.

As quantidades totais previstas neste Termo para aquisição, através de Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços, têm como base o número de alunos da Rede Municipal de Ensino, que contemplará a necessidade para o ano letivo de 2024 e suas reposições, conforme a previsão de matrículas, para novas matrículas e reposições a serem realizadas planeja-se o acréscimo de 5% (cinco por cento) visando tais reposições vindo de novas matrículas ou transferências.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	208	Material Inglês 4 anos (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 98 páginas; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou



		QrCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. Livro medindo 66x96x75; livro de leitura (Reader); manual do professor (138 pág); CD áudio; Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers; Cartonados: Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion; Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas + orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Áudio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição). Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.
2	207	Material Inglês 5 anos (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 98 páginas; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QrCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. Livro medindo 66x96x75; livro de leitura; manual do professor (138 pág); CD áudio; Celebration Crafts, Song Book, Picture Dictionary, Stickers; Cartonados: Memory Game, Numbers Game, Puppets e Cards Temáticos; Certificate of Completion; Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas + orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição); Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.
3	178	Material Inglês 1º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 154 páginas, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. livro de leitura (Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 49 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.
4	178	Material Inglês 2º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; em 154 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. ; livro de leitura. Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor, 50 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 2 textos para professores, 10 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas comemorativas, 13 temas de flashcards digitais, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais. Manual do



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 8 atividades para lousa digital, 10 sugestões de atividades de extensão, 10 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre
5	189	Material Inglês 3º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 164 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (Readers); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 72 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Cards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.
6	210	Material Inglês 4º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; 182 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha livro de leitura (Material Inglês 3º ano (Aluno)) Material semiestruturado em volume único, em espiral;



		164 páginas; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado; livro medindo 20,5 x 27,5; livro de leitura (Readers); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 72 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Cards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 70 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais, 1 plano anual, 4 planos bimestrais, 3 planos trimestrais; Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Áudios disponíveis em plataforma de streaming gratuita.
7	199	Material Inglês 5º ano (Aluno) Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 200 pág. livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. Livro paradidático (reader) do aluno digitalizado. 206 pág.; livro medindo 20,5 x 27,5; acompanha; livro de leitura (Readers). Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais, do aluno e do professor, 75 áudios para download, planos de aulas (1 anual, 4 bimestrais e 3 trimestrais), 8 aberturas animadas, 5 projetos



		pedagógicos, 14 Atividades de Datas Comemorativas, 13 temas de flashcards, 1 jogo completo Teacher's Flashcards, 4 avaliações bimestrais, 6 avaliações trimestrais. Manual do professor (34 págs.) com sugestões de 38 jogos e 16 atividades, 08 atividades para lousa digital, 08 sugestões de atividades de extensão, 08 atividades de portfólio do aluno e 4 revisões bimestrais fotocopiáveis. Audios disponíveis em plataforma de streaming gratuita. Plataforma com Mapa de materiais complementares. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre. Plataforma com Planejamento bimestral das aulas, sugestões de planejamento e de organização do bimestre.
--	--	---

MATERIAL INGLÊS – 4 ANOS e 5 ANOS

A coleção deve ter como objetivo principal desenvolver nos alunos de Educação Infantil o gosto pela língua inglesa, proporcionando-lhes um primeiro contato com a língua de forma prazerosa e significativa por meio de palavras, expressões e atividades lúdicas, além de fazê-los perceber que esse idioma é de fácil assimilação e pode fazer parte de seu cotidiano.

Por meio de atividades dinâmicas, atingiremos nosso objetivo principal, que é ensinar inglês como uma língua próxima da vivência dos alunos usando temas e situações comunicativas familiares para essa faixa etária.

A coleção deve ter como característica a distribuição e a exploração de temas e conteúdos com base na teoria dos círculos concêntricos, ou seja, partir do que é mais próximo do aluno, sempre respeitando as etapas do seu desenvolvimento.

Visando promover um aprendizado interdisciplinar, os temas propostos devem ser trabalhados de acordo com a sequência ou a coincidência com os temas planejados em conjunto com as demais áreas de conhecimento.

Cada volume da coleção deve retomar e expandir o conteúdo dos volumes anteriores, seguindo uma nova progressão linguística e propiciando a consolidação do conteúdo estudado. Essa organização permite o início dos estudos a partir de qualquer volume, mesmo que os alunos não tenham estudado com os volumes anteriores da coleção.

Dar ênfase especial às atividades realizadas em grupos, uma vez que os alunos não aprendem apenas com o professor, mas também com os colegas, em um



processo de interação e motivação recíproca adequado à incorporação gradual das informações. Pensando nessa ênfase a coleção deve oferecer sugestões de projetos pedagógicos que podem ser trabalhados coletiva e interdisciplinarmente na plataforma digital

A coleção deve apoiar-se na teoria sociointeracionista de Lev Vygotsky (1896-1934). Para esse psicólogo, a linguagem e a experiência sociocultural da criança determinam o desenvolvimento do pensamento e a aquisição da linguagem.

Para garantir um processo de aprendizagem e desenvolvimento apoiando-se na formação humana integral, deve incluir nesta coleção os pressupostos da BNCC, que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, contemplados por meio dos campos de experiências. Neste alinhamento deve haver a preocupação em elaborar atividades que sejam integradas com todas as áreas do conhecimento cognitivo da educação infantil:

- identidade e autonomia;
- linguagem;
- conhecimento de mundo;
- movimento;
- arte;
- música;
- natureza e sociedade;
- pensamento lógico-matemático;
- integração social.

Objetivos da coleção

Propiciar aos alunos da Educação Infantil a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, visando ao seu aprimoramento por meio de interações como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, através das relações com o conhecimento, com o outro e com o mundo.

De forma associada ao primeiro, desenvolver a competência comunicativa dos alunos por meio de atividades de compreensão e produção oral, em que posteriormente serão convidados a encenar situações de vivência oral usando o conteúdo estudado, além de fazer uso das linguagens verbal e não verbal.

ESTRUTURA DA COLEÇÃO

Cada volume da coleção deve estar voltado para um estágio da Educação Infantil e organizado por unidades temáticas.



Além das unidades temáticas, os livros devem contar com seções suplementares de apoio didático para o aluno e material complementar para o professor.

Para cada unidade, deve haver atividades variadas de prática de compreensão auditiva e produção oral, enfatizando o desenvolvimento do raciocínio, a interpretação e a pronúncia. As atividades devem desenvolver a coordenação visomotora, explorando habilidades como recortar, colar, pintar e desenhar, ao mesmo tempo que exercitam habilidades mentais, como sequenciação, simbolização, associação, seriação e classificação (thinking activities).

Devem conter seções voltadas ao desenvolvimento musical do aluno, de cada unidade deve trazer uma sugestão de canto ritmado (chant) ou música (song). As canções devem estar disponíveis em plataformas de streaming gratuita.

SUPLEMENTO DE APOIO AO ALUNO

Ao final de cada volume devem ser apresentados:

- Atividades de datas comemorativas (Celebration Crafts) integradas a uma canção;
- Picture Dictionary, com imagens que representam visualmente o vocabulário-chave estudado em cada unidade;
- Stickers (adesivos) coloridos que serão usados em atividades específicas ao longo de cada volume;
- Games que se integram ao trabalho com as unidades temáticas;
- Conjunto de cartões destacáveis (cards) para ser usado em diversas atividades e jogos;
- Plataforma de streaming com as canções da coleção;

Encartado em cada volume, o aluno deve receber um livro de leitura (Reader) relacionado ao seu estágio de aprendizagem.

MANUAL DO PROFESSOR

O Manual do Professor deve trazer orientações e dicas práticas para a condução das aulas e para a utilização dos recursos pedagógicos, bem como sugestões para o enriquecimento das aulas e indicações de atividades complementares. Os enunciados das atividades devem ser simples e vir acompanhados de ícones correspondentes aos comandos. Dessa forma, os alunos são encorajados a observar o ícone que representa o comando para compreender o que devem fazer, cabendo ao professor complementar o que for necessário para a realização da



atividade.

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA O PROFESSOR

O Manual do Professor da coleção deve oferecer:

- Banco de jogos e atividades para enriquecer e diversificar a dinâmica das aulas;
- Sugestões de atividades para serem trabalhadas com a lousa digital;
- Novo CD de áudio com todas as gravações, um por volume;
- Recursos digitais e-games, e-songs, e-cards e e-stickers disponíveis na plataforma digital;
- Teacher's Cards que podem ser usados para apresentar vocabulário-chave e realizar jogos e brincadeiras;

Com isso, pretende-se garantir aos alunos um processo de aprendizagem dinâmico e estimulante, livre de repetições.

CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso realizado durante o ano letivo, em cada um dos volumes indicados para a Educação Infantil deve ser oferecido aos alunos um modelo de certificação destacável. Cabendo ao docente preencher com os respectivos nomes e colher as assinaturas. Podendo essa entrega ser feita em ato solene com a presença da família.

MATERIAL INGLÊS – 1º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 10 unidades que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 3 trimestres letivos, com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. Formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em offset 75g, com aproximadamente 160 páginas acompanhado de no mínimo 10 páginas de adesivos (offset 190), 15 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico. Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da



aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor, em média de 190 páginas, deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, e deverá ter as mesmas características do aluno com orientações na quinta cor, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos em áudios gravados, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestões de avaliações, abertura animada, planejamento, orientações extras, banco de atividades, games e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas, atividades relacionadas a datas comemorativas, 01 Reader por volume (livro de leitura), banco de jogos, celebration crafts, atividades para lousa digital, portfólio do aluno e outros que se fizerem necessários. Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Commands and Actions; Family Members; School Objects; Colors; Numbers 1 to 10; Playground Toys; Body Parts; Nature; Clothes and Shoes; Food and Drinks; Beach elements; Farm Animals Greetings and Introductions; Demonstrative Pronouns; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; Likes and Dislikes.

MATERIAL INGLÊS – 2º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 3 trimestres letivos, com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Que a



proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. Formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em offset 75g, com aproximadamente 160 páginas acompanhado de no mínimo 10 páginas de adesivos (offset 190), 15 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico. Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor, em média de 190 páginas, deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, e deverá ter as mesmas características do aluno com orientações na quinta cor, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos em áudios gravados, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestões de avaliações, abertura animada, planejamento, orientações extras, banco de atividades, games e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas, atividades relacionadas a datas comemorativas, 01 Reader por volume (livro de leitura), banco de jogos, celebration crafts, atividades para lousa digital, portfólio do aluno e outros que se fizerem necessários. Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Toys and games; Parts of the House; School Objects; Numbers 1 to 12; Places in the City; Beach Items; Numbers 1 to 15; Animals; Food and Drinks; Numbers 1 to 20; Body Parts.



Colors; Commands and Actions Greetings and Introductions; Demonstrative Pronouns; Interrogative Pronouns; Wh-Questions.

MATERIAL INGLÊS – 3º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 3 trimestres letivos, com retomadas progressivas de aprendizagens e complexidade, incluindo textos de diversos gêneros textuais. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. Formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em offset 75g, com aproximadamente 160 páginas acompanhado de no mínimo 10 páginas de adesivos (offset 190), 15 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico. Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor, em média de 200 páginas, deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, e deverá ter as mesmas características do aluno com orientações na quinta cor, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos em áudios gravados, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestões de avaliações, abertura animada, planejamento, orientações extras, banco de atividades, games e outros



recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas, atividades relacionadas a datas comemorativas, 01 Reader por volume (livro de leitura), banco de jogos, celebration crafts, atividades para lousa digital, portfólio do aluno e outros que se fizerem necessários. Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Colors; Family Members; School Objects; Nature items; Numbers (1 to 50); Food and Drinks; Days of the Week; Places in the City; Wild Animals; Body Parts; Commands and Actions; Safety Gear Greetings and Introductions; Indefinite Articles; Demonstrative Pronouns (this/that); Adjectives (to describe people and animals); Polite Words; Telling the time; Subject Pronouns; Possessive Pronouns; Verb to Be; Time; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; Can.

MATERIAL INGLÊS – 4º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 3 trimestres letivos, com retomadas progressivas de aprendizagens e complexidade, incluindo textos de diversos gêneros textuais. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. Formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em offset 75g, com aproximadamente 180 páginas acompanhado de no mínimo 10 páginas de adesivos (offset 190), 15 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico. Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e



dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor, em média de 200 páginas, deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, e deverá ter as mesmas características do aluno com orientações na quinta cor, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos em áudios gravados, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestões de avaliações, abertura animada, planejamento, orientações extras, banco de atividades, games e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas, atividades relacionadas a datas comemorativas, 01 Reader por volume (livro de leitura), banco de jogos, celebration crafts, atividades para lousa digital, portfólio do aluno e outros que se fizerem necessários. Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Nature Elements; Colors; Numbers (1 to 80); Family Members and Relatives; Parts of the House; Food and Drinks Days of the Week; Means of Transportation; Daily Routines; Telling the Time; Jobs; Animals; Months and Seasons of the Year; Clothes; Celebrations Greetings and Introductions; Indefinite Articles; Demonstrative Pronouns; Adjectives; Wh- Questions; Polite Words; Subject Pronouns; Possessive Pronouns (my/your); Articles; Verb There to Be; Can (affirmative/negative); Possessives; Verb to Be (affirmative/interrogative/negative); Contracted forms; Imperatives.

MATERIAL INGLÊS – 5º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 3 trimestres letivos, com retomadas progressivas de aprendizagens e complexidade, incluindo textos de diversos gêneros textuais. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. Formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em offset 75g, com aproximadamente 200 páginas acompanhado de no mínimo



10 páginas de adesivos (offset 190), 15 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico. Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor, em média de 240 páginas, deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, e deverá ter as mesmas características do aluno com orientações na quinta cor, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos em áudios gravados, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestões de avaliações, abertura animada, planejamento, orientações extras, banco de atividades, games e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas, atividades relacionadas a datas comemorativas, 01 Reader por volume (livro de leitura), banco de jogos, celebration crafts, atividades para lousa digital, portfólio do aluno e outros que se fizerem necessários. Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Places at School; School Subjects; Telling Time; Numbers; Daily Routines; Colors; Feelings; Hobbies; Life Stages; Technology; Nature; Picnic; Food and Utensils; Birthday Party Items; Friendship; Countries and Nationalities; Actions to Save the Planet; Days of the Week; Months of the Year; Seasons of the Year; Addresses; Dates; Greetings and Introductions; Adjectives; Polite words; Demonstrative Pronouns; Subject Pronouns;



Possessive Pronouns; I like; I prefer; Verb Have (affirmative); Imperatives; Action Verbs; Can; Can't; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; There to Be (affirmative/negative); Present Continuous; Prepositions; Plural of Nouns; Ordinal Numbers.

4. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A CONTRATADA deverá oferecer, sem custo adicional, o material do professor, proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo.

Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores de Língua Inglesa apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material e sugestões de aplicação (4 horas anuais) sendo esse momento realizado pelo autor da coleção didática;
2. Formação aos docentes e gestores do componente curricular de Língua Inglesa com foco na utilização do material (16 horas anuais, sendo 4 horas por bimestre);
3. Reunião com a equipe gestora para o alinhamento das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano. (4 horas anuais);

5. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O licitante provisoriamente classificado em melhor colocação deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliado pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis. O arquivo deve conter além de todas as informações constantes no termo de referência disponibilizar a senha da plataforma digital para análise dos livros dos alunos e professores. Sendo necessário o licitante melhor colocado será convocado para apresentação de amostra física.

O catálogo será avaliado pela equipe técnica indicada pela Secretaria Municipal



de Educação, ficando a adjudicação condicionada à aprovação do mesmo, seguindo os critérios abaixo:

Verificação da conformidade das características da amostra com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

A coleção didática que não atender às especificações será desclassificada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestados (s) de Capacidade técnico emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até 08 (oito) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

7.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Praça Josué Marques Galvão, 315 — Situada na Avenida Rui Barbosa Centro — Viradouro/SP — CEP 14740-000, junto de sua respectiva Nota Fiscal de Venda pela contratada.

7.3. A aquisição do objeto constante deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma parcial conforme solicitado, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento no prazo estipulado.

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissaria.



7.5. A contratada deverá atentar para a qualidade do produto e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

7.6. A aceitação dos itens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

7.7. Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e qualidade do bem e, consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

7.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

7.10. Verificada desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as substituições no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

8. DA GARANTIA

No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir entrega dos produtos;

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores



ao substituído.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

9.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

9.4. Caberá aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

9.5. O documento fiscal de cobrança deverá ser emitido contra a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, CNPJ: 45.709.912/0001-75, registrada no seguinte endereço: Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, CEP 14.740-000, Viradouro/SP.

10. DO CUSTO ESTIMADO/DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O valor será fundamentado nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pelo setor de responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

8.2. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado deste Termo de Referência;



8.3. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

8.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.5. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

8.6. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo à mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

9. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

9.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Administração Pública será aplicada nas formas previstas em lei.

9.2. Não se aplica a multa referida no item:

9.2.1. Em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento dos prazos estipulados.

9.3. Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;



9.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as penalidades: I. Advertência; II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

9.5. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

9.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

9.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10. DO EDITAL

10.1. Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Procuradoria Municipal e Equipe Gestora do pedido, bem como o presente Termo de Referência.

11. DO CONTRATO/DO ADITAMENTO DO CONTRATO

11.1. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Controle Interno e Procuradoria Municipal, e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21;

11.3. O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa Aditamento Contratual nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

12.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2024

Mariane Ribas Sossolote Sousa Lima
Secretário de Escola

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

75D1A50C971243BE87BA529BC8BAE454

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE RIBAS SOSSOLETE SOUSA LIMA em 19/02/2024 16:27:20
CPF:***.***-.478-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA em 19/02/2024 16:31:31
CPF:***.***-.898-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/75D1A50C971243BE87BA529BC8BAE454>